



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2022 PARA O COMÉRCIO
AMBULANTE EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES DURANTE A 32ª FESTA
NACIONAL DO PINHÃO - RECANTO DO PINHÃO – 2022

1º) NO ITEM 1 – OBJETOS; SUBITENS 1.1 E 1.2, ONDE LÊ-SE:

1. OBJETOS

1.1 PARA VENDEDORES VOLANTES/AMBULANTES NA ÁREA CENTRAL RECANTO DO PINHÃO - PERÍODO DE 03/06/2022 a 19/06/2022 - 15 VAGAS

MERCADORIAS AUTORIZADAS
1-
2- BRINQUEDOS EM GERAL E BALÕES (EX: LED, NEON, GÁS HÉLIO, LATEX, ETC.)
3-

1.2 PARA VENDEDORES VOLANTES/AMBULANTES NA ÁREA EXTERNA DO PARQUE CONTA DINHEIRO - PERÍODO DE 10/06/2022 a 19/06/2022 - 15 VAGAS

MERCADORIAS AUTORIZADAS
1-
2- BRINQUEDOS EM GERAL E BALÕES (EX: LED, NEON, GÁS HÉLIO, LATEX, ETC.)
3-

LEIA-SE:

1. OBJETOS

1.1 PARA VENDEDORES VOLANTES/AMBULANTES NA ÁREA CENTRAL RECANTO DO PINHÃO - PERÍODO DE 03/06/2022 a 19/06/2022 - 15 VAGAS

MERCADORIAS AUTORIZADAS
1.
2. BRINQUEDOS EM GERAL E BALÕES DE AR – (EXCETO BALÕES COM GÁS HÉLIO)
3.

1.2 PARA VENDEDORES VOLANTES/AMBULANTES NA ÁREA EXTERNA DO PARQUE CONTA DINHEIRO - PERÍODO DE 10/06/2022 a 19/06/2022 - 15 VAGAS

MERCADORIAS AUTORIZADAS
1.
2. BRINQUEDOS EM GERAL E BALÕES DE AR – (EXCETO BALÕES COM GÁS HÉLIO)
3.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o fato acidental recentemente ocorrido na cidade de Curitiba envolvendo manipulação de gás hélio para preparo de balões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

Considerando as deliberações na reunião realizada no dia 11/05/2022 com representantes do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Gerência da Vigilância Sanitária, e Fundação Cultural.

Considerando os princípios da Supremacia do Interesse Público, Bom Senso e o da Boa-Fé, decidiu-se que não será permitido a venda de balões com uso de gás hélio em Áreas Públicas do Município de Lages, no período de 03/06 a 19/06/2022, pelo Comércio Ambulante durante o evento da **32ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO e no RECANTO DO PINHÃO – 2022.**

NO ITEM 2: REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES; 2.1 SUBITEM 2.1.1:

ONDE LÊ-SE 2. 1. VOLANTES/AMBULANTES

2.1.1 A venda das mercadorias autorizadas: Algodão Doce, Brinquedos em geral e Balões, Doces embalados, Maçã do Amor, Sorvetes e Picolés embalados deverão ser exercidas de forma volante. O comerciante credenciado poderá escolher no momento da inscrição **até 2 tipos de mercadorias** autorizadas.

LEIA-SE: 21. VOLANTES/AMBULANTES

2.1.1 A venda das mercadorias autorizadas: Algodão Doce, Brinquedos em geral e Balões, Doces embalados, Maçã do Amor, Sorvetes e Picolés embalados deverão ser exercidas de forma volante. O comerciante credenciado poderá escolher no momento da inscrição **até 3 tipos de mercadorias** autorizadas.

2º) NO ITEM 2: REGRAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES; SUBITEM 2.1.2, LETRA B

ONDE LÊ-SE 2.1.1 ATIVIDADE VOLANTE significa que o comerciante deverá exercer sua atividade andando na área pública, sem permanecer fixo num ponto, levando consigo suas mercadorias. Os contemplados nesta modalidade deverão exercer suas atividades de forma Itinerante:

- a) Na área central durante o Recanto do Pinhão de 03/06 a 19/06 de 2022.
- b) Na área externa do Parque Conta Dinheiro de 10/06 a 19/06 de 2022.

LEIA-SE 2.1.2 ATIVIDADE VOLANTE significa que o comerciante deverá exercer sua atividade andando na área pública, sem permanecer fixo num ponto, levando consigo suas mercadorias. Os contemplados nesta modalidade deverão exercer suas atividades de forma Itinerante:

- a) Na área central durante o Recanto do Pinhão de 03/06 a 19/06 de 2022.
- b) Na área externa do Parque Conta Dinheiro de 10/06 a 19/06 de 2022 devendo manter **a distância mínima de 30 metros antes de cada portão (entrada e saída) do Parque Conta Dinheiro.**

Lages, 12 de maio de 2022.

ERONI DEVES RODRIGUES
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente